TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.181.521/0001-55, estabelecido na Avenida Assis Brasil, nº 3940 - Passo D'Areia - Porto Alegre/RS, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por por seus procuradores **MILTON CESAR DE GOES**, brasileiro. casado, engenheiro operacional civil, Gerente de Pagamentos e Recebimentos, portador do RG nº 3012255372-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 426.995.090-00, residente e domiciliado na Avenida Ecoville, nº 356, casa 76, Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS e **CAROLINA PARCIANELLO**, brasileira, unida estavelmente, bancária, portadora do RG nº 4063940334-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 995.670.160-20, residente e domiciliado na Rua Mauro Guedes de Oliveira, nº 131, Bloco A, Apartamento 902, Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 12/2017, em aproximadamente 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

R$ 2,00 (dois reais) por documento recebido via Internet.

R$ 2,00 (dois reais) por documento recebido em auto-atendimento.

R$ 2,00 (dois reais) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R$ 1,08 (um real e oito centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 12/2017, firmado em 07 de fevereiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

MILTON CESAR DE GOES
Banco Cooperativo Sicredi S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

CAROLINA PARCIANELLO
Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CONTRATO Nº 12/2017 (Termo Aditivo nº 04)
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:
Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome: Milton Cesar de Goes
Cargo: Gerente de Pagamentos e Recebimentos
CPF: 426.995.090-00 / RG: 3032393146
Data de Nascimento:12/03/1965
Endereço residencial completo: Av. Ecoville, nº 356, Casa 76, Sarandi – Porto Alegre/RS
E-mail institucional: arrecadacao@sicredi.com.br
e-mail pessoal: arrecadacao@sicredi.com.br
Telefone(s): (51) 3358-8315
Assinatura:_____

Nome: Carolina Parcianello
Cargo: Gerente de Produtos da Conta Corrente, Cadastro e Tarifas
CPF: 995.670.160-20 / RG: 4063940334
Data de Nascimento: 13/04/1981
Endereço residencial completo: R. Mauro G. de Oliveira, nº 131, Bl. A, Ap. 902, Jd Lindóia – Porto Alegre/RS
E-mail institucional: arrecadacao@sicredi.com.br
E-mail institucional: arrecadacao@sicredi.com.br
Telefone(s): (51) 3358-7326
Assinatura:_____